



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 1952, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - **Página**

**Edição Extra**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	1
AVISOS .....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	1
EXTRATOS .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 1952, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Página**

**Edição Extra**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISOS

### ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.689/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.021

**OBJETO:** Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para atender diversas Secretarias e Departamentos do Município de Maracaju/MS.

O Município de Maracaju/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial em epígrafe:

#### TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e II, item 95

**Onde se lê:** LEITE EM PÓ ANTI - REGURGITAÇÃO (AR) - alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Acondicionado em lata de 400g íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses após a entrega.

**Leia-se:** LEITE EM PÓ ANTI - REGURGITAÇÃO (AR) - alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Acondicionado em lata de no mínimo 400g íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses após a entrega.

#### TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e II, item 96

**Onde se lê:** LEITE EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1º SEMESTRE (0 A 6 MESES) - contendo ferro, acondicionado em lata de 400g íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses após a entrega.

**Leia-se:** LEITE EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1º SEMESTRE (0 A 6 MESES) - contendo ferro, acondicionado em lata de

no mínimo 400g íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses após a entrega.

#### TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e II, item 97

**Onde se lê:** LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES 2º SEMESTRE (6 A 12 MESES) - contendo ferro, acondicionado em lata de 400g íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses após a entrega.

**Leia-se:** LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES 2º SEMESTRE (6 A 12 MESES) - contendo ferro, acondicionado em lata de no mínimo 400g íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses após a entrega.

#### DA RATIFICAÇÃO:

**Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.**

Maracaju/MS, 03 de Fevereiro de 2.021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
PREGOEIRO

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

#### PARTES

Contratante: Câmara Municipal de Maracaju-MS  
Contratado: Exata Contabilidade S/C LTDA

#### OBJETO

Contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional na área de Contabilidade Pública para atender a Câmara Municipal de Maracaju-MS.

#### REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.



**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

**PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Câmara Municipal:

**1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**1.31.101 - Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**

**ASSINANTES**

Contratante: Robert Gustavo Ziemann

Contratada: Lincoln Roberto Pereira Conde

Maracaju - MS, 11 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2021

**PROC. ADM. Nº 001/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**PARTES**

**Distratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS**

**Distratada: EXATA CONTABILIDADE S/C LTDA**

**OBJETO**

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão do pacto firmado em 11/01/2021, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o qual será rescindido através do presente termo.

A Distratada declara não ter executado nenhum serviço até a presente data, concordando não haver nenhum ônus a receber, até a data do presente termo.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Maracaju, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 78, inciso XII c/c Art. 79, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Distratante: Robert Gustavo Ziemann**

**Distratada: Lincoln Roberto Pereira Conde**

Maracaju-MS, 15 de Janeiro de 2021.



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320